

São Paulo, 12 de junho de 2015

Aos COTISTAS DO AESAPAR FII

REF: RESUMO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO AESAPAR FII

Prezados Cotistas,

Nos termos artigo 43, I, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, bem como nos termos do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, na qualidade de administradora do **AESAPAR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.873.457/0001-52 (“Citibank DTVM” e “Fundo”, respectivamente), vem, por meio desta, informar que na última Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada em 12 de junho de 2015 (a “Assembleia”), os Cotistas:

1. aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, as contas e as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela PricewaterhouseCoopers, e previamente disponibilizadas aos Quotistas, juntamente com o respectivo relatório de auditoria;

2. em razão da renúncia aos serviços de administração do Fundo, aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a substituição, exclusivamente em relação aos serviços de administração, a partir **do fechamento do dia 24 de junho de 2015** (“Data da Transferência”), da Citibank DTVM pela Nova Instituição Administradora, **Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para exercer a atividade de

administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº. 6.044, de 13 de julho de 2000 (“Nova Instituição Administradora”); e

3. Foram apresentadas e devidamente aprovadas pelos Cotistas, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, as seguintes matérias:

3.1. As condições operacionais para a substituição prevista no item 2 acima, cujos termos e condições estão descritos e especificados na ata da Assembleia; e

3.2. As alterações no Regulamento propostas pela Nova Instituição Administradora, quais sejam: (a) a mudança da sede social do Fundo para o endereço da Nova Instituição Administradora na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, Cidade e Estado de São Paulo; e (b) a adaptação do Regulamento para refletir as alterações deliberadas na Assembleia.

ESCLARECIMENTOS: Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das Cotas continuarão a ser prestados pela Citibank DTVM.

A ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, bem como a nova versão do Regulamento estarão disponíveis no site da CVM a partir da Data da Transferência do Fundo.

Atenciosamente,

Citibank DTVM S.A.
Securities and Fund Services